

DECRETO Nº 30.047/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 11.01 – Administração Geral da Educação - SMED

FUNCIONAL: 11.01.12.365.0003.2013 – Educação Infantil

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.400.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51	94	1.000	Obras e Instalações	1.400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.400.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3.1.90.11.00	0001	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015, de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de agosto de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal